



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1205

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Revogação / Anulação	3
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1205

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

PORTARIA Nº 3150/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA PORTARIA Nº 3071/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE

Artigo 1º - Designar, alteração do membro da Portaria nº 3071/2021, de 08 de janeiro de 2021, Item II – letra c, que compõe a Comissão de Monitoramento e Avaliação, ficando JOÃO HENRIQUE FEITOSA BENATTI, portador da CTPS 0080106 Série 00205 – SP. , substituto de ANDRE LUCAS DOS SANTOS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 30 de abril de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

DECRETO Nº 3.254/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

SUSPENDE AS ATIVIDADES PRESENCIAIS ESCOLARES NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL.

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita Municipal de Pirangi/SP, no uso de suas atribuições legais, especialmente do Inciso VI, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a existência da pandemia do COVID-19 (coronavírus) ,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas adicionais de prevenção de contágio pelo COVID-19;

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica suspenso as atividades escolares presenciais na rede de ensino municipal e estadual, no período de 03 de maio de 2021 a 31/05/2021.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no caput, poderá ser prorrogado à critério da administração, em caso de piora na situação em relação à Pandemia do Covid 19.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 28 de abril de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGÉRIO PIÇUTI

Diretor de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1205

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: CGR CATANDUVA – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, com sede à Estrada Municipal Catanduva a Palmares Paulista, s/n, Km 05, Fazenda Santa Fé, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.330.104/0001-18; OBJETO: Prestação de serviços referente à destinação final de resíduos urbano volumosos das Classes IIA e IIB coletados no município de Pirangi, estimando-se 80 toneladas mensais, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato administrativo; VALOR GLOBAL: R\$ 145.920,00; PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da Lei; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2021.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: IVONETE DE CAMARGO 11914887808, com sede à Viela Domingos Garlilio, nº 124, Centro, na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.603.899/0001-70; OBJETO: Prestação de serviços de transporte à destinação final de resíduos urbano volumosos das Classes IIA e IIB coletados no município de Pirangi, estimando-se 27 toneladas por viagem e 36 viagens em 12 meses; VALOR GLOBAL: R\$ 24.120,00; PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da Lei; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2021.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Revogação / Anulação

TERMO DE CANCELAMENTO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 033/2021 - Pregão Presencial nº 004/2021 - Edital nº 033/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de controlador de acesso e vigia CBO-5174 e sistema de monitoramento por “COMODATO”, para controle de acesso físico nas unidades municipais. Para controlar movimentação de pessoal, combater aglomerações de pessoas estranhas ao serviço nos locais determinados, além de zelar pela qualidade dos serviços prestando informações não sigilosas, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Pirangi/SP, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 033/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2021, pelo fato de haver diversas impugnações ao edital, gerando a suspensão do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por consequência, causou demora na conclusão do mesmo, fazendo com que não fosse alcançado o objetivo do certame, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado.

Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a aquisição/contratação do objeto em questão.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Pirangi/SP, em 30 de abril de 2021.

Saulo Casemiro

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1205

Página 4 de 4

Ratificação

PROCESSO Nº 39/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021
RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE
RATIFICAÇÃO

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso I, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8883/94 e nº 9648/98.

RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição e realização de serviços em favor da empresa THALES RAFAEL CONSTANZO -ME, CNPJ/MF nº 34.685.899/0001-45, com sede nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Luiz Facundini nº 184 Sala A – Jardim Pirondi. Para aquisição de cabos e realização de serviços junto ao Poço Profundo São Pedro, reiterando para que a aquisição e os serviços fossem realizados de forma imediata, pois que presente as razões emergenciais em relação ao abastecimento de água tratada para a maior parte da cidade.

Salienta que a empresa preenche os requisitos legais e deverá disponibilizar atendimento especializado, razão pela qual determinou-se a mesma, pois, atende as exigências legais, com fundamento no Inciso IV, do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Fica autorizado o empenho da despesa nos valores acima previstos, cujo pagamento far-se-á em pagamento único no valor de R\$ 187.819,05 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e dezenove reais e cinco centavos), em respeito a isonomia e razoabilidade, preço considerada compatível com o interesse público.

Pirangi, 29 de Abril de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal